

LEI MUNICIPAL Nº1556/2025

Em 19 de dezembro de 2025.

Reconhece de Utilidade Pública o Associação de Turismo e Cultura de Santa Luzia-PB - SANTURA, com endereço no município de Santa Luzia – Estado da Paraíba e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação de Turismo e Cultura de Santa Luzia-PB - SANTURA, devidamente cadastrada na Receita Federal, CNPJ 27.965.491/0001-61. Localizada na Rua Silvino Cabral da Nóbrega, nº46, Centro, Santa Luzia-PB. Cep: 58.600.000.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Luzia – PB, 19 de dezembro de 2025.



HENRY MALDINEY LIRA DA NÓBREGA
Prefeito Constitucional